FÓRUM ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO GRUPO DE TRABALHO TEMPORÁRIO: ORIENTAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS PARA AS ETAPAS MUNICIPAIS E/OU INTERMUNICIPAIS DA CONAE 2014 (GTT POLÍTICA)



ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS NO ESTADO DO PARANÁ

Curitiba Março 2013

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO04
I SOBRE A CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO05
1.1 Os Fóruns Municipais de Educação e as Comissões Organizadoras das Conferências Intermunicipais
1.2 Regimentos das Conferências e das Comissões Organizadoras da Conferência Municipal/Intermunicipal10
1.3 O Documento Referência e a relação entre a CONAE e os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação10
II ORIETAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E/OU INTERMUNICIPAIS13
2.1 Convocação das Conferências13
2.2 Protocolo recomendado para as Conferências Municipais e/ou Intermunicipais13
2.3 Apoio financeiro13
2.4 Apreciação das emendas14
III SOBRE A FORMA DE INDICAÇÃO DOSAS DELEGADOS/AS PARA A ETAPA ESTADUAL16
IV QUADRO-RESUMO: PRINCIPAIS DATAS, EVENTOS E PRAZOS17
LISTA DE ANEXOS18

FICHA TÉCNICA

Comissão de Mobilização e Divulgação do Fórum Estadual de Educação do Paraná

Coordenação

Marlei Fernandes de Carvalho

Elaboração Grupo de Trabalho Temporário (GTT)

Ana Tereza Alves Pereira – Assessoria APP-Sindicato

Valéria Arias – SEED/DEB

Rosani Moreira – Marcha Mundial das Mulheres

Nádia Brixner – CUT/PR.

Contribuições

Andréa Caldas – UFPR
Andréa Gouveia – UFPR
Cristiana Gonzaga – SEED
Larissa Biassio Rosa – UNDIME/PR

INTRODUÇÃO

As presentes orientações foram elaboradas para auxiliar os municípios paranaenses na realização das Conferências Municipais e Intermunicipais de Educação. Divididas em quatro blocos, as informações aqui contidas estão organizadas da seguinte forma:

- apresentação de um painel geral sucinto acerca do que é a Conferência Nacional de Educação – CONAE, destacando sua importância, abrangência e perfil institucional;
- 2. enumeração de orientações do Fórum Estadual de Educação do Paraná – FEE PR aos municípios, com ênfase nos principais pontos relativos à realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais;
- 3. rol de informações referentes à forma de indicação dos/as delegados/as dos municípios e dos Estados, a partir do princípio da representatividade dos segmentos e setores que integram as três etapas da CONAE 2014.;
- **4.** organização de quadro, contendo as principais datas, prazos e eventos das etapas da Conferência.

Para facilitar a localização dos documentos legais e demais textos orientadores, ao final do texto incluiu-se uma lista de todos os anexos nele mencionados.

I SOBRE A CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

A CONAE caracteriza-se como espaço democrático de debate, proposição e acompanhamento da política educacional brasileira. As Conferências visam contribuir para o desenvolvimento da Educação Nacional, a partir da garantia de ampla participação e envolvimento social.

Com apoio do poder público, as Conferências de Educação vem se consolidando como instrumentos de gestão educacional desde 2008, quando ocorreu a CONEB (Conferência Nacional de Educação Básica). Na Edição de 2010, a Conferência passou a integrar a Educação Superior e a Pós-Graduação, mantendo o mesmo caráter de integração e articulação dos sistemas federal, estaduais e municipais de ensino.

Desde 2008, as Conferências são organizadas de modo a incluir questões fundamentais relativas a todos os níveis e modalidades da educação escolar. Para tanto, os debates e proposições são realizadas em diferentes espaços sociais, políticos e institucionais.

Integram os trabalhos da CONAE os segmentos da educação e os setores ligados à esfera educacional, por meio de seus órgãos de representação.

Segmentos: integram os segmentos os/as estudantes/as, professores/as, pais e mães e os/as gestores/as dos âmbitos públicos e privados, além dos membros dos conselhos de educação. A representação destes segmentos dar-se-á nas Conferências dentro dos três grandes grupos: Educação Básica, Educação Profissional e Educação Superior.

Setores: são compostos por entidades da sociedade civil que, de várias formas, participam do processo de elaboração e execução das políticas educacionais e estão organizados nas seguintes categorias: movimentos sociais de afirmação da diversidade (gênero, LGBT, negros/as, indígena, pessoas com deficiência); instituições de pesquisa em educação; movimento sindical; instituições religiosas; empresários, entidades patronais e Sistema S;

entidades municipalistas, entidades parlamentares e órgãos de fiscalização e controle.

Para garantir um amplo debate com a participação de todos os setores e segmentos a partir de um Documento Referência, a Conferência (CONAE), abrange:

1. Conferências Livres

As Conferências Livres podem ser realizadas em qualquer momento, no formato presencial ou virtual. Elas são importantes para aprofundar determinado tema ou eixo e organizar o segmento e os setores, porém não possuem caráter deliberativo nem credenciam delegados/as para as demais etapas da CONAE.

2. Conferências Municipais e/ou Intermunicipais

Num primeiro momento ocorrem as etapas Municipais e/ou Intermunicipais.

Quem participa?

Os/as representantes dos segmentos e setores do município ou dos municípios que se integrarem para realizar a Conferência em conjunto.

Qual a diferença entre Conferência Municipal e Intermunicipal?

A Conferência Municipal acontece no município e envolve apenas os seus/as moradores/as. A Conferência Intermunicipal envolve todos os municípios de uma determinada região e seus/as moradores/as.

Quem e como se define se será Conferência Municipal ou Intermunicipal?

A opção pelo formato da Conferência (municipal ou intermunicipal) cabe aos/as representantes dos locais que integrarão a Comissão Organizadora/Fórum Municipal, em reunião convocada com esta pauta. Esta definição deve levar em conta a capacidade de organização de cada município e/ou região e garantir a maior participação possível de todos os segmentos e setores.

3. Conferência Estadual

Este já é o segundo momento do debate que envolve os/as delegados/as que representam os diversos setores e segmentos e que, obrigatoriamente tenham participado da etapa do seu município e/ou região.

A etapa estadual debaterá o Documento Referência com o acréscimo das propostas debatidas e aprovadas nas etapas municipais e/ou intermunicipais. Para que isto aconteça tais propostas deverão ser enviadas em forma de emendas à Comissão de Sistematização do Fórum Estadual de Educação.

4. CONAE 2014

A etapa nacional é a finalização de todo este processo de mobilização e debate. As propostas aprovadas pelas Conferências Estaduais serão, finalmente, debatidas em âmbito nacional na CONAE 2014 que será realizada em Brasília em fevereiro daquele ano. Participam os/as delegados/as que representam os diversos setores e segmentos e que, obrigatoriamente tenham participado da etapa estadual.

A CONAE 2014, lançada na plenária final da CONAE 2010, avança em relação aos encaminhamentos anteriores ao tornar-se uma política de estado institucionalizada nos âmbitos municipal, estadual e federal, mediante a constituição dos Fóruns de Educação, compostos por segmentos da educação e pelos setores a ela ligados. Dessa forma, cabe ao Fórum Nacional de Educação, instituído por Portaria Federal, entre outras incumbências, orientar Estados, Municípios e Distrito Federal na constituição de seus respectivos Fóruns e Comissões, bem como na realização das Conferências locais. (VER ANEXOS I e II)

Tomando-se como referência o FNE, os Fóruns Estaduais de Educação têm, entre outras atribuições, orientar e dar suporte mais direto aos municípios para a realização dos debates e sistematização das propostas nas Conferências Municipais e Intermunicipais de Educação.

Instituído no início de março de 2013, o Fórum Estadual de Educação do Paraná – FEE PR, conta com um amplo espectro de representações dos segmentos educacionais, bem como de categorias setoriais, conforme expresso em seus documentos oficiais (VER ANEXOS III E IV).

O FEE PR está dividido, para fins organizacionais, em Comissões e, quando necessário, formam-se Grupos de Trabalho Temporários (GTTs) para a realização de ações específicas. As Comissões Permanentes são duas: Comissão de Monitoramento e Sistematização e Comissão de Mobilização e Divulgação.

O FEE PR reunido no dia 18/03/13 elegeu como seu Coordenador Geral o Secretário de Estado da Educação, Flávio Arns, como Secretária Executiva, Cristiana Gonzaga (Gabinete SEED/PR), como Coordenadora da Comissão de Monitoramento e Sistematização, Andréa Caldas (UFPR) e como Coordenadora da Comissão de Mobilização e Divulgação, Marlei Fernandes de Carvalho (APP-Sindicato). Os/as atuais representantes do FEE PR têm mandato de dois anos.

1.1 Os Fóruns Municipais de Educação e as Comissões Organizadoras das Conferências Intermunicipais

Assim como os Fóruns Estaduais são orientados a seguir a mesma lógica do FNE – Fórum Nacional de Educação, o FEE PR – Fórum Estadual de Educação do Paraná recomenda aos municípios do Estado que, respeitandose as particularidades locais, que organizem e institucionalizem seus respectivos Fóruns Municipais. É muito importante que todos os Fóruns pautem-se pelos princípios democráticos que regem o FNE, respeitando-se, na sua composição, no mínimo, a presença dos segmentos da educação básica (etapa presente nos 399 municípios do Paraná), a saber: gestores/as, trabalhadores/as em educação, estudantes, pais/mães. Quando o município ofertar a educação profissional, a educação superior e a pós-graduação representantes que atuam nestes segmentos também devem integrar o fórum municipal. Além dos segmentos, os setores da sociedade civil afeitos à educação /ou de defesa dos direitos dos/as trabalhadores/as têm, por força das

orientações legais nacionais, direito a integrar os fóruns locais. Para garantir a paridade das representações, os municípios podem se basear nos documentos nacionais para definir, de acordo com suas realidades, a composição de seus fóruns. (Ver Regimento do FNE e da II CONAE: ANEXOS V e VI)

Caso o município não consiga constituir o fórum a tempo de que este órgão planeje e realize a Conferência Municipal, o FNE recomenda que se crie uma Comissão Organizadora Local, seguindo os mesmos princípios de composição acima mencionados. No caso das Conferências Intermunicipais, recomenda-se que o conjunto de municípios envolvidos forme uma Comissão Organizadora Intermunicipal, na qual estejam representados os segmentos e setores, conforme a oferta educacional e a presença de entidades e movimentos sociais nas localidades em questão.

A este respeito, o Regimento Interno da II CONAE, orienta:

- Art. 6º. As Conferências de Educação Municipais e ou Intermunicipais, Estaduais e do Distrito Federal, organizadas e coordenadas por um fórum de educação local, composto por membros titulares e suplentes indicados por suas entidades representativas, terão como objeto de discussão o Documento- Referência da II CONAE.
- § 1º Os Fóruns Estaduais e Distrital de Educação serão responsáveis pela coordenação das Conferências Estaduais e Distrital e terão como referência básica a composição do Fórum Nacional de Educação, estabelecida pela portaria anexa Nº 1407/2010 e reformulada pela portaria anexa Nº 502/2012.
- § 2º Os Fóruns Municipais de Educação, com a colaboração dos fóruns estaduais, serão responsáveis pela coordenação das Conferências Municipais e Intermunicipais e terão como referência as representações locais dos segmentos e setores que compõem o Fórum Nacional de Educação, garantindo, no mínimo, a seguinte representação:
- I. 1 (um/a) representante dos/das gestores/as da educação;
- II. 1 (um/a) representante dos/das trabalhadores/as em educação:
- III. 1 (um/a) representante dos/das estudantes;

IV. 1 (um/a) representante dos/das pais/mães. (FNE. REGIMENTO INTERNO CONAE 2014)

Logo que forem constituídos, os Fóruns Municipais de Educação devem elaborar e aprovar coletivamente seus respectivos regimentos. Para auxiliar neste trabalho e, também na organização das Conferências, além de espelharse nos documentos normativos do FEE PR e FNE, os coletivos municipais contam com um documento orientador intitulado *Orientações para as conferências municipais*, intermunicipais, estaduais e distrital (VER ANEXO VII)

1.2 Regimentos das Conferências Municipais e das Comissões Organizadoras da Conferência Municipal/Intermunicipal

É importante que, seguindo as orientações do FNE e FEE, os coletivos locais definam sua organização e elaborem seu regimento, à luz do Regimento Estadual, que é o documento que expressa e publiciza tais definições. Por isso, mesmo que as comissões ou fóruns não estejam instituídos ou, ainda, como ocorre em vários municípios do Paraná, cujos Fóruns já estão em processo de composição e institucionalização, os coletivos responsáveis pela organização e realização das conferências redijam e aprovem documentos orientadores regimentais, a fim de garantir que em todas as atividades relacionadas à etapa municipal da CONAE 2014 respeitem os princípios estabelecidos pelos segmentos e setores que compõem o FNE.

1.3 O Documento Referência e a relação entre a CONAE e os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação

A relação entre as Conferências de Educação e os Planos Nacional, Estaduais e Municipais de Educação (PNE, PEEs e PMEs) é direta, conforme o Ministério da Educação – MEC tem reiterado. Esta relação estreita deve-se ao fato de que o PNE e os planos estaduais e municipais a ele correspondentes, definem as metas educacionais. As conferências acompanham e avaliam as políticas (nacionais, estaduais, municipais) cujo escopo é realizar as metas

estabelecidas nos planos, além de propor caminhos, estratégias e novos objetivos.

No atual estágio da política educacional brasileira, as definições sobre o Sistema Nacional de Educação e sobre as formas de expressão deste nos Sistemas Estaduais e Municipais são fundamentais Da mesma forma, a participação popular, as responsabilidades dos órgãos públicos e o envolvimento dos sujeitos, entidades e movimentos sociais nas dimensões do planejamento e acompanhamento das políticas educacionais relacionam-se com a configuração e articulação dos sistemas de educação. Nesse sentido, conforme as *Orientações para as conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrita*l todas as etapas da CONAE 2014, ou seja, todas as conferências debaterão e formularão propostas a partir do Documento Referência. Segundo o mencionado texto (ANEXO VII, p. 5-6)

As discussões e deliberações da II CONAE têm como referencial o Documento-Referência, elaborado e aprovado pelo FNE. O tema central da Conferência é: "O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração".

- O tema está estruturado, no Documento Referência, nos seguintes eixos:
- I. O Plano Nacional de Educação e o Sistema Nacional de Educação: organização e regulação.
- II. Educação e Diversidade: justiça social, inclusão e direitos humanos.
- III. Educação, Trabalho e Desenvolvimento Sustentável: cultura, ciência, tecnologia, saúde e meio ambiente.
- IV. Qualidade da Educação: democratização do acesso, permanência, avaliação, condições de participação e aprendizagem.
- V. Gestão Democrática, Participação Popular e Controle Social. VI. Valorização dos Profissionais da Educação: formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.
- VII. Financiamento da Educação: gestão, transparência e controle social dos recursos.

Cada Eixo Temático tem uma pequena introdução que situa a problemática do eixo e, em seguida, um elenco de propostas para discussão, com indicação do ente federado a quem cabe a iniciativa de encaminhar os processos necessários para viabilizar a realização de cada proposta. Nas discussões das conferências é importante ter presente que:

Cada Eixo Temático e seus respectivos parágrafos têm, embora apresente recorrências, uma natureza temática própria. O Eixo I contém propostas de caráter geral, que perpassam os demais eixos, que, por sua vez, apresentam propostas específicas à sua área temática.

Para resguardar a lógica do Documento-Referência, é fundamental que as emendas, adições ou novas propostas apresentadas nas conferências guardem coerência com a temática do eixo/parágrafo.

Na sistematização para a fase nacional cada emenda será considerada inerente ao parágrafo em que é inserida, ou seja: cada parágrafo será tratado como uma unidade de sentido.

As conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital poderão discutir temas complementares específicos, para a definição das políticas regionais e locais, entre eles o processo de elaboração ou revisão do respectivo plano decenal de educação. No entanto, é importante enfatizar que o Documento-Referência da II CONAE deve ter atenção prioritária e que os temas regionais e locais não devem ser inseridos nas emendas ao Documento Referência.

II ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS E/OU INTERMUNICIPAIS

2.1. Convocação das Conferências

A convocação das Conferências é de responsabilidade do Fórum Municipal e/ou da Comissão Organizadora Regional, por meio de documento próprio, com convocação e ampla divulgação aos segmentos e setores, de modo a viabilizar a participação de todos/as os/as interessados/as.

2.2. Protocolo recomendado para as Conferências Municipais e/ou Intermunicipais

As Conferências podem ocorrer em um ou dois dias, conforme a avaliação das Comissões Organizadores e/ou Fóruns Municipais e, preferencialmente, devem ser organizadas contemplando:

- mesa de abertura autoridades presentes e coordenadores/as da CONAE na região/município;
- leitura e aprovação do Regimento (previamente debatido entre os segmentos/setores representados nos FMEs ou Comissões Organizadoras);
- palestra ou colóquio sobre o Temário da CONAE seguido de debate;
- Grupos de Trabalho por eixo temático cada grupo debaterá um dos 07 Eixos, propondo emendas e votando-as ao final de cada debate. Trataremos mais detalhadamente deste ponto na sequência;
- plenárias de Segmentos/Setores;
- plenária final.

2.3. Apoio financeiro

Para realização das etapas municipais e intermunicipais da CONAE 2014 o Ministério da Educação incluiu nos orçamentos das universidades federais recursos para apoiar a execução dos eventos.

No Paraná, a UFPR é a universidade responsável pela execução de tais recursos. A universidade está organizando os procedimentos para a aplicação dos recursos respeitando as normas gerais do orçamento da União e a necessidade dos municípios.

Para isto a primeira tarefa das equipes municipais ou intermunicipais é informar via formulário próprio (VER ANEXO VIII) as seguintes informações: o tipo de conferência que irá realizar, a quantidade prevista de participantes, e, uma projeção de custos naqueles elementos que a equipe local julgar mais relevantes para receber apoio.

Os recursos federais são um apoio ao evento, portanto não serão suficientes para custear todas as despesas. As entidades envolvidas na organização devem buscar outros recursos locais para execução do evento.

O Fórum Estadual de Educação aprovará distribuição de recursos a partir da demanda informada pelos municípios e no limite dos recursos repassados à UFPR pelo governo federal. A partir da aprovação do Fórum a equipe da UFPR informará os procedimentos para acesso aos recursos, montantes e formas de prestação de contas.

2.4. Apreciação das emendas

As emendas ao Documento-Referência deverão ser apreciadas por eixo temático/grupo de trabalho.

Cada eixo/grupo deverá ter um/a coordenador/a e um/a relator/a.

Todos/as delegados/as deverão ter em mãos o Documento-Referência.

No transcorrer dos debates devem ser formuladas as EMENDAS que, após detalhadas passam por aprovação do grupo. O percentual necessário para aprovação consta no Regimento da CONAE que segue em anexo.

As emendas são:

 aditivas – quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo ou quando elabora uma nova proposta ao Documento-Referência;

- supressivas (parciais ou totais) quando é proposta a supressão de uma parte ou de todo o parágrafo;
- **substitutivas** quando substitui um termo ou parte do parágrafo.

A CONAE 2014 dispõe de um sistema (ferramenta) virtual para inscrever e organizar informações relativas a realização das Etapas Municipal e/ou Intermunicipal, Estadual e Nacional. Nele deverá ser feito o registro de todas as informações das etapas da Conferência, tais como, os temas/eixos debatidos, as emendas aprovadas, dados dos participantes e dos segmentos/setores que representam. Alerta-se que sem o registro da participação neste estágio inicial não é possível a inscrição na etapa estadual e consequentemente na etapa nacional, este é o credenciamento "formal" da CONAE.

Será necessário que os FMEs ou Comissões Organizadoras indiquem de uma a três pessoa(s), conforme sua composição para fazer o manuseio da ferramenta. Importante que os/as indicados/as tenham bom conhecimento de informática/tecnologia e sejam familiarizados com operação de formulários e relatórios.

O Sistema tem uma organização hierárquica e a(as) pessoa(s) indicadas receberão atribuições (*login* e senha) e os manuais de procedimento da Coordenação Estadual do FEE PR (Comissão de Sistematização e Monitoramento).

III SOBRE A FORMA DE INDICAÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS PARA A ETAPA ESTADUAL

É preciso que todos os Fóruns/Comissões Organizadoras atentem para o fato de que a II CONAE, a exemplo da I, está balizada no princípio da democracia representativa. Assim sendo, entende o FNE que são os segmentos e setores organizados, ou seja, as entidades, órgãos, associações e congêneres, quem definem e indicam os/as delegados/as de seus respectivos coletivos para integrarem as etapas estadual e nacional. Por isso, as Conferências Municipais/Intermunicipais não elegem delegados/as para a Conferência Estadual e esta última, por sua vez, também não elege delegados/as para a Conferência Nacional. No entanto, todos/as os/as delegados/as da etapa estadual devem necessariamente ter participado de ao menos uma Conferência Municipal/Intermunicipal e, na mesma lógica, todos/as os/as delegados/as da Conferência Nacional devem ter participado das etapas municipal e estadual. Dessa forma, as Conferências Municipais/Intermunicipais credenciam os seus participantes a integrarem a delegação da Conferência Estadual, uma vez que os segmentos e setores só podem apresentar, para a homologação, ao FEE PR, nomes de delegados devidamente credenciados.

A este respeito, recomenda-se às Comissões Organizadoras e Fóruns Municipais que debatam e divulguem os critérios de indicação em conjunto com os segmentos e setores que os integram, pois cabe às organizações representativas dos segmentos e setores devidamente reconhecidas e institucionalizadas indicar entre seus representados aqueles que participarão da delegação estadual, desde que devidamente credenciados. Outro ponto importante para que as organizações representativas atentem, diz respeito à proporcionalidade de representantes por segmento e setor nas etapas estadual e nacional. Note-se, porém que não há limites de participação para a etapa municipal. O documento já mencionado (ANEXO VI) pode ser consultado caso os Fóruns e Comissões Organizadoras tenham dúvidas em relação à paridade de representações adotadas pela II CONAE.

IV QUADRO RESUMO: PRINCIPAIS DATAS, EVENTOS E PRAZOS

Data/Período	Ação/Evento	Entidade Responsável
20 de março de 2013	Divulgação das orientações para a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais da CONAE 2014 no Paraná	FEE PR
20 de março de 2013	Web conferência nos Núcleos Regionais de Educação da SEED	FEE PR / SEED
21 de março a 07 de abril de 2013	Reuniões por regionais para organização das Comissões/Fórum Municipal de Educação e definição do formato das conferências. Formulários-padrão (VER ANEXO VIII) encaminhar ao FEE PR - Comissão de Mobilização e Divulgação. Endereço: forumestadual_conae@seed.pr.gov.br	Núcleos Regionais de Educação (Seed) em conjunto com as demais entidades do FEE.
08 de abril de 2013	Prazo final para o envio dos formulários (ANEXO VIII) ao FEE PR	Comissões Regionais/FME
16 de abril de 2013	Reunião Extraordinária do FEE PR, às 8h30, na Sala Homero de Barros na UFPR – Curitiba	FEE PR
17 de abril de 2013	Divulgação, com base nas informações municipais, do montante de recursos disponíveis e demais informações para apoio financeiro para a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais	FEE/Comissão de Mobilização e Divulgação – Grupo de Trabalho para o Apoio Financeiro às Conferências Municipais e Intermunicipais (GTT Financiamento)
2ª quinzena de abril de 2013	Divulgação das orientações sobre a sistematização das propostas de emendas das Conferências Municipais e Intermunicipais	FEE/Comissão de Monitoramento e Sistematização
Maio e junho de 2013	Realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais	Comissões Regionais/FME
30 de junho de 2013	Data final para a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais	Comissões Regionais/FME
05 de julho de 2013	Data final para o envio das emendas sistematizadas das Conferências Municipais e Intermunicipais para o FEE Comissão de Monitoramento e Sistematização.	Comissões Regionais/FME
10 de julho de 2013	Data final para o envio das cópias digitalizadas das listas de presença originais para o FEE/Comissão de Mobilização e Divulgação/GTT Financiamento Note-se que todas as Conferências devem utilizar o mesmo padrão de listagem, conforme ANEXO X. Endereço: forumestadual_conae@seed.pr.gov.br	Comissões Regionais/FME
1ª quinzena de setembro de 2013	Realização da Conferência Estadual de Educação do Paraná – Etapa Estadual da CONAE 2014, em Curitiba.	FEE
17 a 21 de fevereiro de 2014	Realização da CONAE 2014 em Brasília.	FNE

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I – Portaria Ministerial nº 1.407 de 14/12/2010 – Institui o Fórum Nacional de Educação – FNE.

Disponível em: http://fne.mec.gov.br/index.php/documentos/83-normativos

ANEXO II – Portaria Ministerial nº 502 de 09/05/2012 – Altera Portaria nº 1.407 de 14/12/2010.

Disponível em: http://fne.mec.gov.br/index.php/documentos/83-normativos

ANEXO III – Resolução nº 1221/2013 - Secretaria de Estado da Educação do Paraná SEED – Institui o Fórum Estadual de Educação do Paraná – FEE PR.

ANEXO IV – Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação do Paraná.

ANEXO V – Regimento do Fórum Nacional de Educação.

Disponível em: http://fne.mec.gov.br/index.php/documentos/83-normativos

ANEXO VI – Regimento da II CONAE.

Disponível em:

http://fne.mec.gov.br/images/pdf/regimentointernoconaeversao29 10 12 forma tada.pdf

ANEXO VII - Orientações para as conferências municipais, intermunicipais, estaduais e distrital.

Disponível em: http://fne.mec.gov.br/index.php/documentos/84-instrumentais

ANEXO VIII – Formulário-padrão - Informação sobre formato das Conferências Municipais e Intermunicipais.

ANEXO IX - Formulário-padrão - Delegações indicadas nas Conferências Municipais e Intermunicipais.

ANEXO X - Formulário-padrão - Lista de presenças das Conferências Municipais e Intermunicipais.